

**PORTARIA ANAC Nº 2193/SIA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PETROBRAS XVI (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005778/2014-08, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS XVI (9PPL);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - BACIA DE CAMPOS;
- IV - proprietário: PETROBRAS NETHERLANDS B.V - PNBV;
- V - coordenadas geográficas: Variável;
- VI - Altitude: 44,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado – 18,70 x 18,70 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 9,30 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 18,70 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 07 de agosto de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**